SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/05/2023

EIS-PRO-2022/02560 - ANTONIO LUIZ BARBOZA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 15.910,26 (quinze mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), calculado através do Laudo Nº 29899.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 15.910,26 (quinze mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

EXPEDIENTE DE 29/05/2023

02/335.015/1999 - PAULO AFFONSO DA ROCHA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 105.217,49 (cento e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30117, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 105.217,49 (cento e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

02/11/000.289/2020 - PIERRE JOSE FRANÇOIS D INCELLI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida e aprovação do Laudo nº 30452, no valor de R$ 67.143,52 (sessenta e sete mil cento e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei complementar nº 219/2020, com os beneficios do artigo 3º desta mesma Lei complementar.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

23/12/000.131/2021 - IVAN JOSÉ FERNANDES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 16.197,07 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28794, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 16.197,07 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e sete centavos).

02/05/000.941/2015 - GABRIELA ANDRADE DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 27.342,85 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30466, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.289/2020 - PIERRE JOSE FRANÇOIS D INCELLI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 67.143,52 (sessenta e sete mil cento e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei complementar nº 219/2020, com os beneficios do artigo 3º desta mesma Lei complementar.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/41/000.722/2020 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.870.468,14 (um milhão oitocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), e Aprovo o laudo nº 30.457, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47.796 de 20 de agosto de 2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.
Laudo aprovado considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/05/2023

02/270.217/2012 - VALE DO LUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2023/06253 - APOLLO MAGNO GOMES 12950702783
Indeferido o que requer Não é permitido o uso comercial para o local, com base na alínea C do inciso III da Subzona A-41 do Decreto 3046/1981.
Preliminarmente, observar o recuo de 6 metros para o lote 9 do PAL 21.709.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/05/2023

02/352.832/1992 - MERC6ES MASCARENHAS ROSA
Indeferido o que requer por ocupar trecho em curva de logradouro

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/01/000.704/2013 - JOSE ALVES
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 25/05/2023

EIS-PRO-2022/10795 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Indeferido o que requer Considerando que o pretendido contraria o disposto no art 74 do RLF, aprovado pelo Dec 322/76
Em caso de recurso, deverá atender as exigências de 20/4/23, figurando o PAA 6182, incidindo recuo para o local.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/05/2023

EIS-PRO-2023/06294 - ROSA DOS SANTOS PEREIRA FILHA
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03307- **NAD**: Nº 174/2023
1. OBJETO: Ressarcimento referente à cessão do servidor DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. VALOR: R$ 59.819,08 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e oito centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 057 - Exonerar, **LILIANE CUNHA PEREIRA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 11/268.149-2 do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072944, da Subgerência de Monitoramento, da Gerência de Obras e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 058 - Dispensar, **CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS**, Engenheiro, matrícula nº 12/317.697-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082238, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 059 - Nomear **CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS**, Engenheiro, matrícula nº 12/317.697-1, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072944, da Subgerência de Monitoramento, da Gerência de Obras e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 060 - Designar, **CARLOS ROSÁRIO DOS SANTOS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/283.838-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082238, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

Processo nº 06/001.115/2021 - Contrato nº 08/2023
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2328/2335 - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, **SEM PRORROGAÇÃO DE ETAPA E SEM ACRÉSCIMO DE VALORES**, referente às "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**", a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 037 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.908/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA-RJ 1986102299**, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490** e **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, para fiscalizarem, **com eficácia a partir de 08/05/2023**, a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE VILA BRASIL**, **NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXII R.A. - A.P. 5.1**", objeto do processo nº **06/200.908/2022**, referente ao **Contrato nº 181/2022**, celebrado em **13/09/2022**, a cargo da empresa LM2 ENGENHARIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Maio de 2023 às 5:12:29 Código de Autenticação: 1ced025c